

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI FL 4440 - FII

CNPJ nº 13.022.993/0001-44 / Código de Negociação: FVBI11

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI FL 4440 – FII** (“Fundo” ou “FVBI11”) conforme os Fatos Relevantes dos dias [21/08/2020](#) e [31/08/2020](#) vem, pelo presente comunicar os Cotistas que:

- **O prazo para envio do custo médio de aquisição das Cotas é até a presente data - 30 de setembro de 2020 (“Data Limite”).**
- Caso o cotista já tenha enviado a informação, o mesmo deverá aguardar orientações e devolutiva quanto à validação da informação submetida, através de contato a ser feito pela Administradora logo após a Data Limite.
- A Administradora reforça que o formulário eletrônico, que será utilizado para apurar o Imposto de Renda sobre a parcela do rendimento tributável, **se encontra disponível neste link**. Será necessário preencher todos os campos do mesmo e, ao fim do preenchimento, fazer o upload dos documentos descritos no Fato Relevante do [31/08/2020](#) item (ii)¹.
- Por fim, conforme informado anteriormente, os Cotistas que não enviarem tais informações à Administradora terão o preço/custo de aquisição de suas Cotas considerado como R\$ 60,05 (sessenta reais e cinco centavos) por Cota, nos termos da legislação aplicável.

(ii) Ao final do preenchimento do Formulário Online, os cotistas deverão anexar seus respectivos documentos de identificação no **formato PDF (Portable Document Format)**, conforme abaixo:

- para Cotistas Pessoas Físicas: cópia simples de um documento de identificação do qual conste a assinatura do Cotista, tal qual, RG, RNE, CNH, Passaporte e Carteira Profissional (OAB, CREA, dentre outras, desde que tenham força legal). **A Administradora ressalta que somente serão aceitas cópias que contenham a digitalização de ambos os lados do documento (frente e verso).**
- para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação ao(s) signatário(s) da declaração referida no item 1 acima (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida);
- para Cotistas Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (s) signatário(s) da declaração referida no item 1 acima
- Adicionalmente, para Cotistas representados por procuração: o procurador deverá enviar a (i) respectiva procuração contendo poderes específicos para a prática do ato, com firma reconhecida ou acompanhada de documento de identificação do signatário da procuração (observado o disposto no item “a” acima), lavrada há menos de 1 (um) ano, bem como os documentos comprovam os poderes do signatário (nos casos indicados nos itens “b” e “c” acima);



Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Recomendamos a leitura do [Comunicado ao Mercado](#) referente ao preenchimento do formulário do custo médio.

Para eventuais dúvidas, os Cotistas podem entrar em contato com a Administradora por meio do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
(Administradora)